

**DIRETORIA FINANCEIRA**  
**PARECER Nº 0025/2017**

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer, o Projeto de Lei n. 12.335, de autoria do Prefeito Municipal, que reformula a Lei nº 8.605/16, que institui o Programa “Viver Aqui”, de implantação de empreendimentos habitacionais de interesse social.

O presente projeto tem como objetivo redefinir a faixa da renda familiar do público a ser atendido, conforme descrito a seguir:

De: 3 (três) a 6 (seis) salários mínimos

Para: 0 (zero) a 6 (seis) salários mínimos

Esta alteração se faz necessária, pois o programa habitacional vigente não atende adequadamente a demanda prioritária que consiste nas famílias que ganham até 3 (três) salários mínimos.

Às fls. 09 temos a Estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro que nos mostra impacto nulo com a presente ação.

Com relação à previsão de deficit do Resultado Primário para o atual e próximos exercícios, temos que o mesmo leva em consideração as previsões de um quadro recessivo para a economia nacional em 2017.


Segue apto à tramitação.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 17 de agosto de 2017.

  
ADRIANA J. DE JESUS RICARDO

Diretora Financeira

  
ANDREA A. A. SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos